



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 66

BAHIA - 06 de Março de 2025 - Quinta-feira

## Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **RESOLUÇÃO CMASI Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025** - Empossar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, para o biênio 2025-2027.
- **RESOLUÇÃO CMASI Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025** - Aprova a reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025.

### Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: [www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br](http://www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Imprensa Oficial**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA

### RESOLUÇÃO CMASI Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 105/2017 de 14 de dezembro de 2017, de acordo com as deliberações da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 27 de fevereiro de 2025.

Considerando o Decreto de Nomeação nº 023, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe de Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, Gestão 2025-2027 e dá outras providências

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Empossar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, para o biênio 2025-2027.

**Art. 2º.** Divulgar a Composição da Diretoria do CMASI para mandato de um 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.

Função	Conselheiro
Presidente	Paloma Rodrigues Oliveira
Vice Presidente	Arleide Gomes Galvão dos Santos
Secretária	Giselia dos Santos Rodrigues

**Art. 3º** Divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do CMAS/2025.

fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
27	28	25	30	27	25	29	26	31	28	26

\* cronograma sujeito à alteração

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA  
PRESIDENTE CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA

### RESOLUÇÃO CMASI Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições legais, Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda na Lei Municipal nº 105/2017 de 14 de dezembro de 2017, de acordo com as deliberações da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social ocorrida no dia 26 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria do MDS- Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 625, de 10 de agosto de 2010 que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 113, de 10 de dezembro de 2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção.

CONSIDERANDO a que a Lei Estadual nº 16.968 de 18 de agosto de 2016, institui o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros próprios do estado e que as transferências serão efetuadas após homologação do plano de ação pelo órgão gestor, finalizado e aprovado pelo CMAS, no sistema do SIACOF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2020 de 1º de abril de 2020, no Art. 1º que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

**RESOLVE:**



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS – BAHIA

Art. 1º. Aprova a reprogramação de Saldos em 31 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme tabelas abaixo:

Conta Corrente	PISO/BLOCO	Valor (R\$)
<b>FNAS</b>		
27667-7	Bloco IGD PAB	48,33
23228-9	Bloco IGD PBF	28.736,72
23229-7	BL GSUAS	13.000,88
23231-9	Bloco da Proteção Social	25.009,11
24071-0	BL MAC	8.752,78
23227-0	AEPETI	7.722,04
28111-5	BPC ESCOLA	1.930,89
25226-3	Programa Primeira Infância	115.539,68
27565-4	SIGTV_G32021	429,31
28536-6	PROCAD-SUAS	13.303,39
	<b>Sub Total - FNAS</b>	<b>214.473,13</b>
<b>FEAS</b>		
24.095-8	Bloco Benefício Eventual	1.436,58
24.096-6	Bloco Proteção Básica	3.000,40
24.097-4	Bloco da PSEMC e PSEAC	42.192,92
28.535-8	IGD SUAS Bahia	15.236,33
	<b>Sub Total -FEAS</b>	<b>61.866,23</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>276.339,36</b>

Art. 2º Aprovar o Termo de Aceite em ampliar a para a oferta do Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, através do Cofinanciamento Estadual, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALOMA RODRIGUES OLIVEIRA  
PRESIDENTE CMAS